

EDITAL DE 19 DE AGOSTO DE 2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETO, PROFESSORES DE GINÁSTICA ARTÍSTICA E ESTAGIÁRIOS

A Prof.^a Ms. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Reitora do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de Coordenador de Projeto (01), Professor de Ginástica Artística (02), nos termos de Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Quadro de Carreira Docente da Instituição, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela Portaria Nº 125, de 16 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. em 18/9/2013 e, estagiários em esporte (02), de acordo com a LEI 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

1 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no site www.unifafibe.com.br, em ícone destinado para este fim.

2 DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Função: Coordenador de Projeto – 1 vaga

Exigência: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física, Especialização em área correlata à função e experiência em coordenação de projetos sócio educativos.

Função: Professor de Ginástica Artística – 2 vagas

Exigência: Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física e experiência na modalidade Ginástica artística.

Função: Estagiário em projeto esportivo

Exigência: Aluno de graduação em Bacharelado em Educação Física e experiência na modalidade Ginástica artística.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período e procedimentos:

As inscrições deverão ser efetuadas de **19 à 20 de agosto de 2014 até 22h00**, no seguinte endereço: <http://unifafibe.com.br/gprosel/>, o formulário deverá estar devidamente preenchido. Inscrições após o período estipulado serão automaticamente desconsideradas.

3.2. Requisitos mínimos:

Poderão participar do processo seletivo os professores e estagiários que atenderem aos requisitos mínimos, conforme previsto no item 2.

3.3 Homologação das inscrições:

3.3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **21 de agosto de 2014**, em forma de lista, em ordem alfabética, no link <http://unifafibe.com.br/gprosel/>, em ícone destinado a este processo seletivo, com data e horário para entrevista. Os candidatos com inscrições indeferidas não constarão na listagem de divulgação.

3.3.2 O Centro Universitário UNIFAFIBE reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam as suas expectativas, não se vinculando, dessa forma, à titulação e/ou outros aspectos, respeitados os pré-requisitos mínimos exigidos em processo seletivo.

3.3.3 Inscrições fora de prazo, ou com formulário de inscrição não preenchido corretamente, ou que não contemplem às exigências, automaticamente não serão homologadas.

3.3.4 Somente serão considerados, para fins de homologação, formulários e currículos preenchidos no link <http://unifafibe.com.br/gprosel/>.

3.3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:

1ª Etapa: Avaliação de currículo, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;

2ª Etapa: Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo, formação, experiência do candidato e disponibilidade de horário.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no conjunto, média mínima 8,0 (oito);

4.3 O resultado final estará disponível on-line, na página www.unifafibe.com.br, em ícone específico para este fim, no dia **21 de agosto de 2014**, em ordem alfabética, constando apenas os candidatos selecionados em primeira listagem.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os contratados terão ingresso no valor base, de acordo com critérios constantes no projeto GINÁSTICA ARTE E FORMAÇÃO, aprovado pelo Ministério do Esporte.

5.2 A ausência da apresentação de currículo documentado, no ato da contratação, invalida a seleção do candidato.

5.3 A Instituição reserva-se o direito de não se responsabilizar com os custos de deslocamento dos profissionais contratados para o desempenho de suas atividades.

6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Ao processo seletivo proposto neste Edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Bebedouro, 19 de agosto de 2014.

Prof.^a Ms. Iná Izabel Faria Soares De Oliveira
Reitora